



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.249 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03.10.301.1101.2.083.339039-647 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 100.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02.15.452.1501.2.266.339039-081 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 50.000,00
02.08.03.15.452.1501.2.167.339030-309 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
02.10.03.23.695.0406.2.183.339030-539 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
02.12.01.10.301.1001.2.077.449052-622 - Eqpto. Mat.Perman.	R\$ 10.000,00
Total	<u>R\$ 100.000,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE OUTUBRO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 2250, de 27/10/2005.